



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

Análise e parecer conclusivo emitido pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS

Os Membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Quatro Irmãos, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 245 de 08/12/2003, atendendo ao que dispõe a Constituição da República, Título VIII, capítulo II e as Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, bem como a Resolução TCE/RS nº 1.134/20, art. 2º, inciso IV, alínea “k”, consubstancia o presente Parecer com Relatório da Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Saúde, referente ao Exercício Financeiro de 2025, nos seguintes termos:

ANÁLISE

Os Membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Quatro Irmãos, cumprindo o seu papel de forma democrática do controle social, durante o exercício de 2025, acompanhou o desenvolvimento das atividades e a aplicação de recursos destinados à saúde, através de realização de visitas a Secretaria de Saúde do Município e locais de atendimento ao público, reuniões mensais para análises das pastas com documentos de receitas e despesas, extratos bancários da conta do Fundo de Saúde e análise de dados fornecidos pelo Setor de Contabilidade do Município através de balancetes e demonstrativos contábeis, realizou o controle financeiro.

Assim, emite o seguinte relatório levando em consideração, no mínimo:

- a) à elaboração e execução do Plano de Saúde Plurianual;
- b) ao cumprimento das metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;
- c) à aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde, observadas as regras previstas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
- d) às transferências dos recursos aos Fundos de Saúde e à aplicação dos recursos vinculados ao SUS; e
- e) Demais análises relevantes.



1. Plano de Saúde Plurianual

O Plano Municipal de Saúde é um instrumento de diagnóstico, avaliação e orientação e avaliação do serviço de saúde, constituindo a política de Atenção em Saúde, incluindo ações intersetoriais voltadas para a promoção da saúde.

Tem vigência de 2021 a 2025 e passou pelo processo de discussão e atualização, através de instrumentos como as Programações Anuais de Saúde - PAS e dos Relatórios Anuais de Gestão - RAG.

A partir da análise situacional do território, de forma regionalizada, foram definidas diretrizes, objetivos e metas a serem alcançados no período de 4 anos e identificada a estratégia para o monitoramento e a avaliação das metas previstas no âmbito municipal.

De acordo com a Portaria de Consolidação MS/GM Nº 1/2017, artigos 96, § 3º, Inciso III, o processo de monitoramento e avaliação foi considerado no Plano de Saúde. A proposta de DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES para 2025 no Plano de Saúde Plurianual foram:

Diretriz/ Objetivo	Meta	Indicador	% estabelecido para 2025	% cumprido em 2025
Garantir acesso à Atenção Básica	Manter 100% de cobertura populacional	Cobertura de ESF	100%	100%
Qualificar profissionais de saúde	Capacitar equipes	Percentual de profissionais qualificados	100%	96%
Saúde da mulher	Ampliar citopatológico	Razão de exames realizados	65%	90,62%
Saúde materno- infantil	Garantir pré-natal adequado	Nº de consultas $\geq$ 7	100%	100%
Imunização	Atingir cobertura vacinal	Cobertura tríplice viral	95%	92,89%
Doenças crônicas	Ampliar acompanhamento	Cobertura de hipertensos/di	100%	98%



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

Metas Priorizadas	Indicador	% cumprido	Observações*
de saúde	profissionais qualificados		capacitações
Ampliar exames citopatológicos	Razão de exames realizados	90,62%	Necessidade de intensificar busca ativa
Garantir pré-natal adequado	Nº de consultas ≥ 7	100%	Meta atingida integralmente
Ampliar cobertura vacinal	Cobertura triplíce viral	92,89%	Abaixo do ideal, reforçar ações de imunização
Acompanhar doenças crônicas	Cobertura de hipertensos/diabéticos	98%	Próximo da meta, manter monitoramento
Avaliação da pessoa idosa	% de idosos avaliados	103,33%	Meta superada
Fortalecer Vigilância em Saúde	% ações executadas	100%	Meta atingida
Estruturar Assistência Farmacêutica	% de estruturação	89,47%	Necessita aprimoramento estrutural
Implantar Farmácia Viva	Nº de ações implantadas	0%	Meta não executada no período

*Preenchidas as observações sempre que as metas foram cumpridas em percentual menor do que aquele planejado.

3. Quanto à aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde - ASPS

O Município aplica anualmente em Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS, o percentual de 17,39% da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos a que se referem o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o §3º do art. 159, todos da Constituição Federal. Esse percentual corresponde a um montante de



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

Diretriz/ Objetivo	Meta	Indicador	% estabelecido para 2025	% cumprido em 2025
		abéticos		
Saúde do idoso	Avaliação multiprofissional	% de idosos avaliados	18%	103,33%
Vigilância em saúde	Manter ações e indicadores	% ações executadas	95%	100%
Assistência farmacêutica	Estruturar serviços	% de estruturação	95%	89,47%
Farmácia Viva	Implantar ações	Nº de ações implantadas	100%	0%

2. Cumprimento das metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias

A Lei Complementar Federal nº 141, de 2012, em seu art. 36, § 2º, estabelece que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão encaminhar para aprovação do respectivo conselho de saúde a Programação Anual de Saúde, que operacionaliza as diretrizes do Plano de Saúde (quadrienal) antes da data de encaminhamento da LDO do exercício correspondente ao Legislativo, de forma a garantir que o setor saúde esteja contemplado nas regras dispostas na LDO aplicáveis ao ano subsequente. No caso do Município, a Programação Anual de Saúde foi aprovada e encaminhada a tempo da elaboração da LDO.

No âmbito do Município, as metas priorizadas para o exercício de 2025 na área da saúde foram as seguintes:

Metas Priorizadas	Indicador	% cumprido	Observações*
Manter 100% de cobertura da Atenção Básica	Cobertura de ESF	100%	Meta atingida conforme planejado
Qualificar profissionais	Percentual de	96%	Leve déficit na oferta de



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

despesas de R\$ 4.413.139,17 (quatro milhões e quatrocentos e treze mil e cento e trinta e nove reais e dezessete centavos) em Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Houve uma arrecadação de R\$ 25.416.545,01. As receitas consideradas nesse cálculo são aquelas relacionadas na Instrução Normativa do TCE RS nº 19, de 2023. Os recursos foram repassados e movimentados na conta bancária exclusiva do Fundo Municipal de Saúde, conforme informações fornecidas pela Secretaria de Finanças do município.

Ressaltamos que o percentual mínimo de Aplicação em Serviços Públicos de Saúde é de 15% (quinze por cento). Constatamos que o gestor aplicou 2,36 % a mais do limite estabelecido por lei, demonstrando assim a sua preocupação em atender a demanda dos serviços públicos de saúde a toda sua população.

Foram computadas as despesas de custeio e capital, financiadas por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com recursos da base vinculável, relacionadas a programas finalísticos e de apoio, inclusive administrativo, em conformidade com os objetivos e metas explicitados no Plano Municipal de Saúde, de responsabilidade específica do setor de saúde.

Além disso, observaram as regras previstas na Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012, principalmente, quanto aquelas despesas consideradas com ações e serviços públicos de saúde (art. 3º) e que atendam, simultaneamente, aos critérios de acesso universal, igualitário e gratuito.

4. Quanto às transferências dos recursos aos Fundos de Saúde

Todos os recursos da Saúde, compreendendo os vinculados da receita de impostos e os recebidos da União ou do Estado (repasse do SUS), foram aplicados sob a fiscalização do Conselho de Saúde por meio de um fundo especial, o Fundo Municipal de Saúde. O Fundo garante que seus recursos financeiros tenham tratamento específico em relação aos da administração geral, possibilitando autonomia quanto à utilização e maior agilidade na sua alocação.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

Os recursos depositados no Fundo Municipal de Saúde é movimentado pela direção do SUS, exercida pela Secretaria de Saúde, na representação de seu gestor, o Secretário de Saúde (inciso III do artigo 9º e parágrafo 2º do artigo 32, da lei 8.080/90).

Os recursos alocados junto ao FMS objeto de transferências do Estado e da União, foram utilizados em ações e serviços de saúde, bem como investimentos na rede de serviços e na cobertura assistencial e hospitalar, no âmbito do SUS. Essas transferências foram realizadas nas modalidades: Fundo a Fundo, Convênios, Contratos de Repasses e Termos de Cooperação.

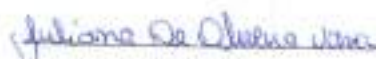
PARECER

Após uma análise detalhada dos relatórios, o Conselho Municipal de Saúde do Município de Quatro Irmãos, responsável pelo acompanhamento, Controle Social e Fiscalização dos Recursos do Fundo Municipal de Saúde emite PARECER FAVORÁVEL, quanto à aplicabilidade dos recursos destinados à Saúde no exercício financeiro de 2025.

É o relatório e parecer.

Quatro Irmãos, 18 de março de 2026.


Presidente do CMS


Membro do CMS


Membro do CMS


Membro do CMS